



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 31554/2023

ID 1042198

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS V PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024, às 17h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **PANE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Licitação está onde foram pedidos produtos com descrições muito específicos onde não foram encontradas marcas que venham a atender à solicitação pretendida.

Solicito que me apresentem ao menos três marcas dos itens que vou relacionar logo abaixo que venha a atender todas as especificações técnicas descritas no termo de referência anexo IV do edital.

Seriam eles:

- Lote 3, Item 1: Biscoito Doce Maria Aveia e mel

- Lote 3, item 3: Biscoito doce Tipo Maria Integral, sabor Chocolate

Lotes estes, dos biscoitos com especificações únicas onde foram agrupados juntamente com outros produtos mais comuns de serem encontrados por fornecedores tradicionais no mercado, vindo a inviabilizar o fornecimento por ser encontrado apenas um fornecedor que venha a atender as especificações exigidas, e esta marca, onde foi entrado em contato, me foi informado que já teriam um parceiro para este evento para participar do pleito e que não poderiam me atender no fornecimento.

- Lote 4, item 2: Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais.

Leite este que, quando alguma marca atende a especificação da embalagem, não atende a quantidade de sódio por 25Gr do produto, ou quando atende, não possui 10 vitaminas e assim por quando atende uma especificação não atende a outra, vindo a se tornar alguma marca exclusiva, para se poder participar do pleito.

Peço então que me apontem três marcas de cada produto solicitado conforme determina a lei, que é vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas do produto.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa PANE LTDA., acerca do conteúdo do Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico voltado à aquisição de Produtos Estocáveis. Em primeiro lugar, informamos que houve a distribuição adequada dos itens em 8 lotes, sendo 4 lotes para a cota principal e 4 lotes para a cota reservada. Para cada lote buscou-se o agrupamento de produtos de tipo/grupos/categorias o mais próximas possível. Em relação às especificações técnicas, não merece razão a afirmação ou alusão de que há poucas marcas com as mencionadas referências. Há sim no mercado atualmente diversas marcas que atendem os requisitos técnicos do presente termo de referência. Tanto em relação aos biscoitos quanto em relação ao leite em pó. Portanto, segue resposta aos pedidos de esclarecimento, restando o entendimento contrário desta Secretaria às afirmações nele trazidas.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Diogo Silva
Membro